

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Botucatu, 11 de julho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor Antonio Carlos Vaz de Almeida Presidente

Assunto: Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço – Processo nº 50 / 2024

Razão da Escolha do Contratado

Exmo. Sr. Presidente,

- 1. Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à Aquisição de medalhas e materiais para festividades e homenagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos, informo que o menor preço global do presente processo foi orçado pela empresa "MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM EPP", CNPJ: 04.743.532/0001-70 ao valor global de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais), de acordo com a grade comparativa de preços anexada ao processo.
- 2. Após a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise da proposta ofertada pela empresa vencedora de menor valor global, e posteriormente à análise efetuada, foi constatado que os produtos ofertados, no que se é possível aferir até o momento, atendem às especificações e demais requisitos do Aviso de Contratação Direta.
- 3. O fornecedor foi escolhido porque demonstra possuir capacidade técnica para confecção dos objetos, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.
- 4. Salientando que enviou proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global ofertado dentro do preço médio estimado. A metodologia de cálculo para obtenção dos preços estimados mensais foi a média aritmética simples dos valores coletados em pesquisas em painel público oficial para consulta de preços (PNCP) e através de orçamento direto com empresa especializada no ramo do objeto requisitado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.
- 5. Comunico que, durante o período de recebimento de propostas, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente aos objetos requisitados e foram recebidas 3 (três) propostas de orçamento formalizada do objeto pretendido, porém, apenas 2 (duas) delas dentro do prazo estipulado.
- 6. As empresas abaixo foram desclassificadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



- 6.1. APO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 44.600.717/0001-40 foi desclassificada pois enviou sua proposta dia 8/7/2024, ou seja, fora do prazo estabelecido (sendo este até 5/7/2024). Saliento que além da intempestividade do envio, não enviou a proposta assinada por representante legal, não enviou conforme modelo de proposta sugerido (bem como em seu modelo próprio não contém todas as informações necessárias obrigatórias na proposta) e não apresentou proposta para todos os itens da presente compra, visto que a contratação é julgada pelo menor valor global.
- 6.2. TROFEUWEB SERVICOS E BRINDES LTDA, CNPJ: 07.165.677/0001-29 foi desclassificada pois não enviou a proposta assinada por representante legal.
- 7. Os fornecedores cujo e-mail de solicitação de orçamento foi enviado foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu, através de plataformas de compras eletrônicas (Compras.Gov.Br) e por sítios eletrônicos de consultas de preços e fornecedores vencedores (Banco de Preços). Em todos os locais foram coletados pelo ramo de atividade, pelo seu histórico de contratações por outros órgãos e eventualmente em aquisições passadas na própria Câmara Municipal de Botucatu.

Justificativa de Preço

- 8. Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.
- 9. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 10. Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa ao processo e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.
- 11. Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pela empresa ganhadora.
- 12. Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75**, **inciso II**, **da Lei Federal 14133/2021**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



- 13. O processo foi instruído com a proposta e os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.
- 14. Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente parecer, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação do presente processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Bruno Prado Simão Agente de Contratação